

15.novembro.2012 – 11h15

**RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA**

- Entidade:** Professor de ensino particular, Carlos Jorge de Matos Maia Amaral.
- Recebidos por:** Deputados: Acácio Pinto (PS), que presidiu à reunião, Ana Sofia Bettencourt (PSD), Carlos Enes (PS), Laurentino Dias (PS), Odete João (PS), Pedro Pimpão (PSD), Rui Jorge Santos (PS), Rita Rato (PCP) e Rui Pedro Duarte (PS).
- Assunto:** Pedido de aplicação do regime da Lei n.º 77/2009, de 13 de agosto, aos professores do 1.º ciclo de escolas particulares e aplicação do mesmo à sua reforma.

**Exposição:** O deputado Acácio Pinto (PS) apresentou as boas vindas ao professor e deu-lhe a palavra para expor a matéria em causa.

O professor referiu que a [Lei n.º 77/2009, de 13 de agosto](#), prevê um regime excecional de aposentação para os professores do 1.º ciclo do ensino básico (permitindo a sua aposentação com menos tempo de serviço e de idade), limitando, no entanto, a sua aplicação aos professores do ensino público. Informou ainda que o colégio em que trabalhava fechou, porque os pais não tinham dinheiro para o pagar e o estabelecimento nunca teve contrato de associação com o Estado.

Reivindicou a igualdade de tratamento, a nível da aposentação, dos professores do ensino privado cujos colégios fecharam, aos do ensino público. Lembrou que todos os professores do ensino privado estavam inscritos na Caixa Geral de Aposentações, nos mesmos termos dos do ensino público.

Informou que se aposentou na sequência do fecho do colégio e a sua pensão é muito inferior à dum familiar que era professor do 1.º ciclo do ensino público, por não lhe ser aplicável o referido regime excecional, mas antes o regime geral, tendo tido penalizações em termos de tempo de serviço e de idade. Indicou ainda que o regime de contagem integral do tempo numa escola privada como se fosse numa pública terminou, por exigência dos sindicatos.

Esclareceu também que no ensino privado podiam lecionar ao 1.º ciclo os professores que tinham licenciatura, encontrando-se ele nessa situação, dado que detém licenciatura em História pela Universidade de Coimbra.

Interveio depois a deputada Ana Sofia Bettencourt (PSD), tendo referido que o professor em 2010 já tinha sido recebido pelas Comissões de Educação e Ciência e pela do Trabalho, tendo a 2.ª questionado o Secretário de Estado da Administração Pública sobre a matéria, pelo que perguntou se houve resposta daquele departamento governamental.

A deputada Odete João (PS) referiu que a partir de 2005 tem vindo a ser desenvolvido um regime de convergência da aposentação dos professores dos vários níveis de ensino, atualmente já alcançado e a Lei 77/2009, de 13 de agosto, visou apenas anular uma desigualdade entre professores do 1.º ciclo que tinham concluído o curso do Magistério

Primário nos anos de 1975 e 1976, sendo que uns iniciaram imediatamente funções e outros só o fizeram mais tarde (quando as normas vigentes na época lhe atribuíam o direito a serem colocados imediatamente), por entretanto terem sido colocados professores regressados do Ultramar. Salientou ainda que o regime de aposentação dos professores do ensino privado (tal como o regime de recrutamento) sempre foi diverso dos do ensino público.

A deputada Rita Rato (PCP) perguntou quantos professores do ensino privado estarão nesta situação, tendo o professor informado que serão cerca de 50. A deputada informou ainda que a Proposta de Lei do Orçamento do Estado prevê a revogação da citada Lei n.º 77/2009, tendo o professor indicado que um órgão de comunicação social já informou que não vai haver revogação.

A deputada indicou que o sistema previdencial não prevê a reanálise com efeitos retroativos, pelo que não pode aplicar-se àqueles que já estão aposentados, referindo, no entanto, que pode equacionar-se a matéria para o futuro. Salientou que muitos trabalhadores pediram, voluntariamente, a reforma antecipada. Por último, indicou que os Grupos Parlamentares não têm poder para alterar a situação com efeitos para o passado.

O professor Carlos Amaral referiu depois que muitos professores pediram a aposentação voluntariamente, mas no seu caso foi obrigado a fazê-lo, por o colégio em que trabalhava ter fechado e já não conseguir arranjar emprego noutra parte, dado que tinha mais de 50 anos. Informou que a Comissão de Trabalho lhe remeteu um parecer negativo da Caixa Geral de Aposentações, concluindo que não lhe era aplicável o regime da Lei 77/2009 e não deu outra sequência ao processo, entendendo que a Comissão devia ter desencadeado alguma iniciativa.

Reiterou ainda que a situação configura uma injustiça, podendo e devendo ser revista (tendo referido que se vêm com frequência, no Diário da República, revisões de pensões de aposentação com efeitos retroativos), solicitando que os deputados apresentem iniciativas nesse sentido.

A deputada Rita Rato mencionou que compreende a situação de injustiça e a revolta indicada, mas entende que os deputados não podem resolver situações individualizadas.

Por último, o deputado Acácio Pinto (PS) informou que a iniciativa legislativa é dos Grupos Parlamentares e dos deputados e ainda nenhum desenvolveu um impulso de alteração.

A documentação da audiência encontra-se disponível na [página da Comissão, na Internet](#).

Palácio de São Bento, 15 de novembro de 2012

A assessora da Comissão,  
*Teresa Fernandes*